



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº140/96 DE 30/10/96 = (Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Denominar-se-á **RUA DA AMIZADE**, a Rua sem denominação própria do Bairro "25", nesta cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica denominada **RUA DA AMIZADE**, a Rua sem identificação do Bairro "25", nesta cidade, sendo o final das Ruas Rui Barbosa com a Rua Dr. Euclides Monteiro.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (30/10/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO